

**ANEXO D**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX2021**

EDITAL 01/2021  
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS  
DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO AGRÍCOLA E EXTENSÃO RURAL  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013, para os seguintes Programas de Extensão: (1) Temas Emergentes e Ensino Híbrido para Educação Básica (2) “Fomento à Economia Solidária na região Central do RS”.

**1. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	26/05/2021
Inscrição de candidatos (as)	26/05 a 28/05
Avaliação de candidatos(as)	29/05/2021
Divulgação resultado preliminar	29/05/2021
Período de Recursos contra resultado Preliminar	31/05/2021
Análise Recursos	01/06/2021
Divulgação do Resultado Final	02/06/2021

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Período: 11h do dia 26/05/2021 até às 23h do dia 28/05/2021

2.2 O(A) candidato(a) deverá realizar a inscrição impreterivelmente pelo envio de e-mail para a coordenadora do Programa a se pretende a vaga, descrita a seguir:

1) Temas Emergentes e Ensino Híbrido para Educação Básica- Coordenadora Professora Liziany Muller – Email: [lizianym@cead.ufsm.br](mailto:lizianym@cead.ufsm.br)

2) Fomento à Economia Solidária na região Central do RS – Coordenadora Professora Gisele Martins Guimarães – Email: [gisele.guimaraes@ufsm.br](mailto:gisele.guimaraes@ufsm.br)

2.3 . O email deve vir com os seguintes anexos:

2.2.1 Cópia simples do Histórico Escolar ou comprovante de matrícula;

2.2.2 Cópia em \*.pdf do Curriculo Lattes;

2.2.3 Carta de intenção em \*.pdf, onde o(a) estudante deverá descrever: a) horários

disponíveis (20 horas); b) justificar quais seriam suas contribuições e os motivos para trabalhar no Programa a que está se candidatando.

2.3 O(A) candidato(a) deve estar devidamente matriculado e ativo nos cursos da Universidade Federal de Santa Maria.

2.4 O envio incompleto do documento constante no item 2.2 ou o envio fora do prazo estabelecido, acarretará a desclassificação do(a) candidato(a).

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 A seleção ocorrerá através da análise pela coordenadora dos documentos enviados (item 2.2).

3.1.1 O item 2.2.2 terá valor 2,0 e o item 2.2.3 terá valor 8,0 = somando 10. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 respeitando a nota máxima de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as). Os candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 Os recursos podem ser enviados para o e-mail das coordenadoras responsáveis pelo Programa a que se pretende a vaga, até às 18h do dia 01/06/2021.

3.3. A seleção será válida pelo período de sete (7) meses.

### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de junho de 2021.

#### **Bolsas para o Programa 1: Temas Emergentes e Ensino Híbrido para Educação Básica**

Vagas	Nº de Registro do Programa	Nome Programa	Área de atuação	Período da Bolsa
02	055668	Temas Emergentes e Ensino Híbrido para Educação Básica	Educação	Junho-dezembro
03	055668	Temas Emergentes e Ensino Híbrido para Educação Básica	Tecnologias Digitais	Junho-dezembro

#### **Bolsas para o Programa 2: Fomento à Economia Solidária na região Central do RS”**

Vagas	Nº de Registro do Programa	Nome Programa	Área de atuação	Período da Bolsa
03	051943	Fomento à Economia Solidária na Região Central do RS”	Acompanhamento técnico e organizacional junto a Agricultores do Feirão Colonial de Santa Maria.	Junho-dezembro

01	051943	Fomento à Economia Solidária na Região Central do RS”	Comunicação (gestão de redes sociais e elaboração de materiais visuais)	Junho-dezembro
----	--------	---	---	----------------

## **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 31/05/2021(prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

**5.2.3** O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Os resultados serão divulgados no sitr GAP/CCR

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até dois dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com a Coordenadora do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenadoras dos Programas.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelos e-mails [lizianym@cead.ufsm.br](mailto:lizianym@cead.ufsm.br) e [gisele.guimaraes@ufsm.br](mailto:gisele.guimaraes@ufsm.br)

Santa Maria, 26 de maio de 2021

Professora Associada II – Coordenadora projeto 055668

Departamento de Educação Agrícola e Extensão Rural

Centro de Ciências Rurais - Universidade Federal de Santa Maria

Gisele Martins Guimarães

Professora Adjunta III – Coordenadora do Programa 051943

Departamento de Educação Agrícola e Extensão Rural

Centro de Ciências Rurais - Universidade Federal de Santa Maria